

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1.A prestação de serviços de locação de transporte coletivo, para conduzir pacientes para serviços de média e alta complexidade, referenciados pelo sistema de regulação estadual de atendimento ambulatorial especializado (Gercon), bem como para serviços / consultas / exames e outros que se fizerem necessários, com o objetivo de ampliar e aprimorar a eficácia, eficiência e resolutividade do sistema de saúde do município.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 15 e 19 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Torres	400 viagens	R\$ 1.046,67	R\$ 418.668,00
02	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 15 e 19 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Torres Item exclusivo ME/EPP	100 viagens	R\$ 1.046,67	R\$ 104.667,00
03	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 20 e 30 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Torres .	400 viagens	R\$ 1.663,33	R\$ 665.332,00
04	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 20 e 30 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Torres . Item exclusivo ME/EPP	100 viagens	R\$ 1.663,33	R\$ 166.333,00

05	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 42 e 46 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Torres	400 viagens	R\$ 2.370,00	R\$ 948.000,00
06	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 42 e 46 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Torres . Item exclusivo ME/EPP	100 viagens	R\$ 2.370,00	R\$ 237.000,00
07	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 15 e 19 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Santo Antônio da Patrulha .	400 viagens	R\$ 1.223,33	R\$ 489.332,00
08	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 15 e 19 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Santo Antônio da Patrulha . Item exclusivo ME/EPP	100 viagens	R\$ 1.223,33	R\$ 122.333,00
09	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 20 e 30 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Santo Antônio da Patrulha .	400 viagens	R\$ 1.640,00	R\$ 656.000,00
10	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 20 e 30 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Santo Antônio da Patrulha . Item exclusivo ME/EPP	100 viagens	R\$ 1.640,00	R\$ 164.000,00
11	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 42 e 46 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Santo Antônio da Patrulha	400 viagens	R\$ 2.116,67	R\$ 846.668,00
12	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 42 e 46 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e	100 viagens	R\$ 2.116,67	R\$ 211.667,00

	volta a hospitais Santo Antônio da Patrulha Item exclusivo ME/EPP			
13	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 15 e 19 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Capão da Canoa	400 viagens	R\$ 993,33	R\$ 397.332,00
14	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 15 e 19 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Capão da Canoa . Item exclusivo ME/EPP	100 viagens	R\$ 993,33	R\$ 99.333,00
15	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 20 e 30 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Capão da Canoa .	400 viagens	R\$ 1.423,33	R\$ 569.332,00
16	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 20 e 30 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Capão da Canoa . Item exclusivo ME/EPP	100 viagens	R\$ 1.423,33	R\$ 142.333,00
17	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 42 e 46 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Capão da Canoa	400 viagens	R\$ 1.840,00	R\$ 736.000,00
18	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 42 e 46 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Capão da Canoa . Item exclusivo ME/EPP	100 viagens	R\$ 1.840,00	R\$ 184.000,00
19	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 15 e 19 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre .	640 viagens	R\$ 1.916,67	R\$ 1.226.668,80
20	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 15 e 19 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre .	160 viagens	R\$ 1.916,67	R\$ 306.667,20

	Item exclusivo ME/EPP			
21	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de 24 até 30 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre .	460 viagens	R\$ 2.750,00	R\$ 1.265.000,00
22	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de 24 até 30 lugares , poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre . Item exclusivo ME/EPP	115 viagens	R\$ 2.750,00	R\$ 316.250,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Se fizeram necessários, com o objetivo de ampliar e aprimorar a eficácia, eficiência e resolutividade do sistema de saúde do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O processo licitatório - Sistema de Registro de Preços se faz necessário para a prestação de serviços de locação de transporte coletivo, para conduzir pacientes para serviços de média e alta complexidade, referenciados pelo sistema de regulação estadual de atendimento ambulatorial especializado (Gercon), bem como para serviços / consultas / exames e outros que se fizerem necessários, com o objetivo de ampliar e aprimorar a eficácia, eficiência e resolutividade do sistema de saúde do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Após a fase de lances, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar a Planilha de Composição de Custos, PARA CADA LOTE.

4.2. As despesas com combustível, motorista, substituição de ônibus (se necessário), gastos com manutenção do veículo, multas, seguros e pedágios serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) recolher os pacientes em suas residências, conforme relação de endereços que será fornecida junto a lista de passageiros, pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. O tipo de veículo a ser solicitado dependerá do número de pacientes a ser transportado.

4.5. A Secretaria deverá informar a viagem com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência, conforme a demanda e a empresa deverá estar disponível nos dias requisitados pela Secretaria;

4.6. O destino das viagens será alternado entre: Capão da Canoa, Torres, Santo Antônio da Patrulha e Porto Alegre, sendo informado antecipadamente junto com a lista de passageiros;

4.7. É vedada a contratação de empresas em consórcio e a subcontratação pela empresa vencedora.

4.8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.8.1. É vedado a contratação de empresas em consórcio e a subcontratação pela empresa vencedora;

4.8.2. Certificado vigente de registro no RECEFITUR (Registro Cadastral de Empresas Fretadoras e Turísticas Intermunicipais);

4.8.4. Apólice de seguro para os passageiros;

4.8.5. Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica expedida por órgão público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada, comprovando a execução de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Edital;

4.8.6.1. No atestado ou certidão deverá estar explícito a empresa que está fornecendo o atestado/certidão e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão;

4.8.6.2. Parcelas de maior relevância para avaliação da capacidade.

4.8.6.3. Prestação de serviço de locação de transporte de passageiros (Fretamento especial saúde).

4.9. No momento de assinatura da Ata de Registro de Preços:

4.9.1. Certificado de propriedade dos veículos em nome da empresa.

4.9.2. As empresas deverão apresentar licença vigente do DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagens) e METROPLAN para executar os serviços de transporte coletivo especial ou transporte rodoviário coletivo intermunicipal de pessoas sob regime de fretamento;

4.9.3. As empresas deverão apresentar Licença específica de “Fretamento Saúde” de acordo com a Resolução Regimental Transporte Coletivo Especial nº 5295/2010 do DAER, e alterações posteriores;

4.9.4. As empresas deverão apresentar a Autorização para Viagens Especiais de Fretamento Contínuo, emitida pela METROPLAN, nos termos da Resolução CETM nº 95/2015;

4.9.5. As empresas que não possuírem a licença e a autorização emitidas pelo DAER e/ou METROPLAN, exigidas acima, serão aceitos os protocolos de entrada da solicitação dos documentos, em até 48h (quarenta e oito horas) após a assinatura da Ata de Registro, junto aos órgãos correspondentes;

4.9.6. Caso a empresa tenha apresentado o protocolo de solicitação da licença do DAER, fica condicionada a apresentar, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a

assinatura da Ata de Registro, Licença específica de “Fretamento Saúde” de acordo com a Resolução Regimental Transporte Coletivo Especial nº 5295/2010 do DAER, e alterações, sob pena de rescisão contratual;

4.9.7. Caso a empresa tenha apresentado o protocolo de solicitação da autorização emitida pela METROPLAN, fica condicionada a apresentar, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro, Autorização para Viagens Especiais de Fretamento Contínuo, emitida pela METROPLAN, nos termos da Resolução CETM nº 95/2015, sob pena de rescisão contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciador do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscais do contrato: Ana Cristina Reis Dos Santos;

6.3. Prazo da ata: 12 meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O levantamento deu-se através de orçamento de fornecedores do ramo. Justifica-se que foram consultadas as ferramentas de pesquisa Licitacon e Banco de Preços, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas, mas devido à especificidade do objeto, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a necessidade da Secretaria de Saúde, logo, foram utilizados orçamentos de fornecedores (em anexo as negativas das ferramentas de pesquisas).

8.2. Os fornecedores de orçamentos foram selecionados por meio de pesquisa na internet, dando preferência para os que atuam na região, estes, foram contatados através do WhatsApp sendo anexados os únicos orçamentos aos quais obtivemos retorno.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. As empresas que forneceram orçamentos, foram encontradas através de pesquisa na plataforma Google, empresas estas que trabalham diretamente com os produtos solicitados. Diversos fornecedores foram abordados primeiramente pelo WhatsApp, e logo após formalizado por e-mail. Esta abordagem foi adotada com o objetivo de garantir uma amostra representativa do mercado, assegurando uma avaliação abrangente das opções

disponíveis. Além disso, uma avaliação crítica dos preços coletados foi realizada, assegurando a razoabilidade dos valores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

UNIÃO:

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**5424**

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7541**

11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7655**

11.04.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7718**

ESTADO:

11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**988**

11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**6504**

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7526**

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7550**

11.02.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7630**

11.02.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7707**

MUNICÍPIO:

11.01.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7961**

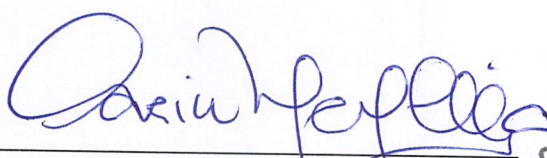
11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7512**

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7603**

11.01.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7626**

11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**8640**

Tramandaí, 25 de juiho de 2025.



Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde